

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 57/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0111847/2021-14****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 24.01.2022**

Autorização de funcionamento da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, no município de Bonfinópolis de Minas.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1931/2021, datado de 1º de dezembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo prévio e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, em Bonfinópolis de Minas, formulado por Cincinato César de Almeida, em documento datado de 14 de agosto de 2021.

A escola é mantida pela UNITEC Patos Ltda. - ME, entidade credenciada pela Portaria SEE 1161/2015, de 11 de setembro de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Vale lembrar que a Portaria CEE 18, de 17 de junho de 2021, prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior e da Educação Básica e respectivas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia da COVID-19.

A Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas vai funcionar, em regime de coabitação, com a Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço, na Rua Santa Cruz, 555, Bairro Jardim Cinelândia, em Bonfinópolis de Minas.

A rede física não apresenta riscos à integridade física de seus usuários, de acordo com atestado firmado por profissional habilitado. O prédio é amplo e adequado ao fim a que se destina. As salas de direção, secretaria, laboratório e biblioteca são de uso exclusivo da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas. Serão de uso comum a sala dos professores, refeitório, recepção, salas de aula, sanitários, pátio e quadra poliesportiva. O laboratório multidisciplinar encontra-se equipado de acordo com os cursos pleiteados.

As atividades da Escola Municipal acontecerão nos turnos matutino e vespertino, enquanto as atividades da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas, no turno da noite.

Constam, do processo, laudos comprobatórios de infraestrutura adequada, assinados por profissionais habilitados nas áreas do curso.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos de Curso encontram-se elaborados conforme legislação pertinente.

Os cursos, com exceção do Técnico em Radiologia, que será ofertado de forma subsequente ao Ensino Médio, aos alunos com idade igual ou superior a 18 anos, serão oferecidos na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

Na organização curricular dos 3 (três) cursos, não há previsão de saídas intermediárias em nível de qualificação profissional. Os módulos são compostos por disciplinas que se interagem com a finalidade de se formar as competências propostas pelos cursos e serão trabalhados de forma contextualizada, interdisciplinar e transdisciplinar.

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado com 02 módulos. O módulo I - Introdução à Área da Saúde, com 01 (um) período, e o módulo II - Formação Específica do Técnico em Enfermagem. O curso tem carga horária total de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de estágio curricular supervisionado, totalizando 1.800 horas.

O curso Técnico em Radiologia tem carga horária total de 1.600 horas, já incluídas as 400 horas destinadas ao estágio curricular supervisionado. Também está organizado em 02 módulos: módulo I - Introdução à Área da Saúde, com 01 (um) período, e módulo II - Formação Específica do Técnico em Radiologia, composto por 03 (três) períodos.

O curso Técnico em Agropecuária encontra-se organizado em 03 módulos, com carga horária total de 1.200 horas e 200 horas de estágio curricular supervisionado, perfazendo um total de 1.400 horas.

Conforme termos de convênio, os estágios curriculares dos cursos serão realizados nas seguintes unidades: PSFs, Hospital Municipal Alaíde Barbosa Silva Graciano e Fazenda Eliza.

O curso Técnico em Agronegócio será ofertado na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio.

O curso está organizado em 03 (três) módulos, com carga horária total de 1.200 horas, acrescido de 200 horas destinadas ao estágio curricular supervisionado, totalizando 1.400 horas. Ao final do curso, a escola expedirá o Diploma de Técnico em Agronegócio, respeitada a conclusão do Ensino Médio.

A previsão de início das atividades é o início do ano de 2022, com a oferta inicial de 01 (uma) turma de cada curso.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pela inspetora escolar Lauane Reis Caetano, da SRE de Unaí, encontra-se visado pela Diretora daquele Órgão, e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, no município de Bonfinópolis de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/02/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41204710** e o código CRC **F79FF5B9**.

Referência: Processo nº 1260.01.0111847/2021-14

SEI nº 41204710